



I  
Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás, 22/09/11

Maria AP. M. Amado  
ASSESSORA DA SECRETARIA MUN.  
DE ADM. E FAZENDA  
MAT: 24447

**LEI Nº. 2586 /2011, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.011.**

Declara Zona Especial de interesse Social, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social a área total de 185.424,02m<sup>2</sup>, localizada na Alameda Zeca Valeriano (antigo aeroporto municipal), de propriedade do Município de Santa Helena de Goiás, a ser desmembrada das matrículas: nº 184, fls. 184, do livro 2-01; nº 154, fls. 40, do livro 3; nº 13.656, fls. 125, do livro 3-J e nº 13.650, fls.124, do livro 3-J do Registro Geral de Imóveis do Município de Santa Helena de Goiás.

**Parágrafo único.** A referida área se destina à implantação de Conjunto Habitacional de Interesse Social, para pessoas com faixa salarial de até 03 salários mínimos, por meio da inclusão no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, criado pelo Governo Federal, com recurso do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

**Art. 2º.** A numeração de quadras e lotes, bem como as medidas e confrontações serão detalhados no memorial descritivo de desmembramento/parcelamento das áreas a ser executado pela Superintendência Municipal de Obras e Engenharia Civis.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,  
22 DE SETEMBRO DE 2011.**

  
**RAQUEL MENDES VIEIRA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

  
**DANIEL HUMBERTO DE SQUISA**  
Secretario Municipal de Administração e Fazenda